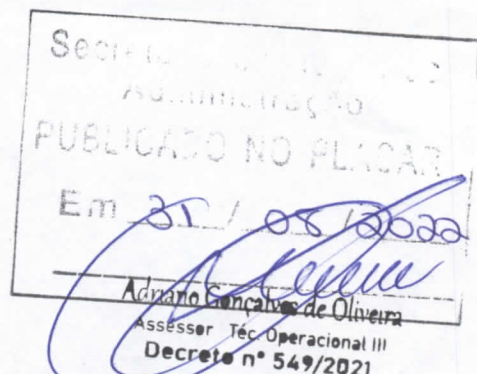




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.053, DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Peixe - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

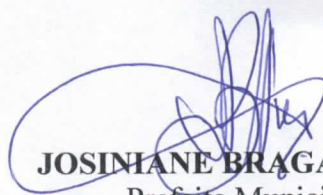
CONSIDERANDO o Ofício nº 0218/2021, de 15 de outubro de 2.021, expedido pelo Prefeito de Peixe – TO, solicitando a cessão da servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MENESES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº 494955, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao **Município de Peixe, Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, pelo período de 1º de setembro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal